

Boletim ^{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice – Reitor

ROSANE PIRES FERNANDES

Superintendente de Comunicação Social

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 40 (QUARENTA) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....02

SEÇÃO IV

INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE:

MBA EM DESENVOLVIMENTO GERENCIAL AVANÇADO.....06

ESPECIALIZAÇÃO EM ANESTESIOLOGIA.....09

MBA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS.....12

ESPECIALIZAÇÃO EM MONTAGEM INDUSTRIAL E FABRICAÇÃO MECÂNICA.....15

ESPECIALIZAÇÃO EM PNEUMOLOGIA.....18

ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA TRADICIONAL CHINESA/ACUPUNTURA.....22

ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO.....26

MBA EM GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS.....30

CONSULTA ELEITORAL

PEDAGOGIA.....36

DESPACHOS E DECISÕES

TGA.....38

ANTONIO LIMA VIANA

Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

LEONARDO VARGAS DA SILVA

Pro Reitor de Administração

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 48.599 de 31 de janeiro de 2013.

EMENTA: Institui Comissão responsável pelo enquadramento dos Professores do Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do corpo docente da UFF.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no processo 23069.001139/2013-12 e cumprindo o que estabelece a Lei n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012, publicada no D.O.U. de 31 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

1- Instituir, no âmbito desta Universidade, a Comissão responsável pelo enquadramento dos professores do Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico que integram o quadro permanente de pessoal docente desta Universidade, no Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, de que trata a Lei n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

2- Designar para compor a Comissão de Enquadramento, os seguintes servidores:

. **PAULO ROBERTO TRALES**, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE n.º 305903;

. **MARIA CRISTINA VAZ TAVARES**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n.º 306962;

. **MARIA DA GRAÇA ANTUNES DE CERQUEIRA SABACK SAMPAIO**, Professora do Magistério Superior, Matrícula SIAPE n.º 303850;

. **MARCO ANTONIO SANTOS BRANDÃO**, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE n.º 2555647;

. **ROBERTO CARLOS ALVIM CID**, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE n.º 303590.

3- Designar para acompanhar e subsidiar os trabalhos da Comissão de Enquadramento, os seguintes servidores:

. **MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES**, Matrícula SIAPE n.º 755305, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;

. **SHEILA REGINA MATOS DE AZEREDO**, Matrícula SIAPE n.º 306979, Chefe da Divisão de Gestão da Lotação Docente da Coordenação de Pessoal Docente da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

4- A Comissão, ora instituída, será presidida pelo Professor do Magistério Superior **PAULO ROBERTO TRALES**.

5- A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço desta Universidade.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA N.º 48.600 de 31 de janeiro de 2013.

EMENTA: Institui GRUPO DE TRABALHO com a incumbência de vistoriar, avaliar, articular, propor e determinar a realização de reformas, obras e outros benefícios e com competência para tomar decisões em ações que permitam racionalizar e otimizar o uso de todos os espaços, bens e serviços utilizados no âmbito da Universidade,

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando a transparência que deve permear toda e qualquer atividade da Administração Pública;

Considerando a necessidade de zelar, estimular, adequar e propor ações que permitam racionalizar e otimizar todos os espaços que são utilizados no âmbito da UFF, assim como os serviços neles executados;

Considerando que todos os espaços, bens e serviços com suas respectivas atribuições, constituem-se em um patrimônio importante que deve ser preservado em benefício de toda a comunidade universitária;

Considerando a necessidade de agilizar as ações para melhoria das instalações e dos serviços, concedendo atribuições especiais que possam contribuir com o aprimoramento das instalações e serviços, bem como a competência para autorizar reformas, obras e demais providências que se fizerem indispensáveis;

Considerando a necessidade de adequar e modernizar a estrutura organizacional da UFF, visando enquadrar suas atividades possibilitando seu melhor desenvolvimento,

RESOLVE:

I - Instituir GRUPO DE TRABALHO com a incumbência de vistoriar, avaliar, propor e tomar decisões em ações que permitam racionalizar e otimizar o uso de todos os espaços, bens e serviços utilizados em todas as áreas dos Campi universitários, da Reitoria e de todas as unidades isoladas, no que tange, especialmente, aos serviços de vigilância, bibliotecas, sucatas, jardinagem, luz, água, manutenção de aparelhos de ar condicionado tendo, inclusive, competência para mandar fazer pequenas reformas; executar obras; providenciar limpezas e retiradas de materiais inservíveis; dar destino à resíduos líquidos e sólidos; providenciar reparos nos elevadores e em locais onde haja vazamentos, contribuindo dessa forma para um contínuo aprimoramento da estrutura organizacional da Universidade.

II - Designar para compor o referido GRUPO DE TRABALHO os seguintes servidores:

Pelo GABR: Profa. **MARTHA DE LUCA**, Chefe de Gabinete, matrícula SIAPE nº 306.482 e **CLAUDIO CABRAL FEIJÓ**, Coordenador Administrativo do GABR, matrícula SIAPE nº 306.694; **MARIA IEDA COSTA DINIZ**, Consultora Técnica;

Pela PREUNI: Professor **MARIO AUGUSTO RONCONI**, Prefeito Universitário, matrícula SIAPE nº 308.251;

Pela PROAD: **LEONARDO VARGAS DA SILVA**, Pró-Reitor, matrícula SIAPE nº 305.862;

Pela PROPLAN: Prof. **HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA**, Pró-Reitor, matrícula SIAPE nº6303513;

Pela PROGEPE: **JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO**, Pró-Reitora, matrícula SIAPE nº 307.179;

Pela STI: **FERNANDO CESAR CUNHA GONÇALVES**, Superintendente, matrícula SIAPE nº 303.041;

Pela SAEN: **LUIZ AUGUSTO CURY VASCONCELOS**, Superintendente, matrícula SIAPE nº 308721;

Pela SCS: **ROSANE PIRES FERNANDES**, Superintendente, matrícula SIAPE Nº 310.514; e

Pela SDC: **ANA MARIA DE HOLLANDA CAVALCANTE DE SÁ COUTO**, Superintendente, matrícula SIAPE nº 307.827.

III - A presidência do GRUPO DE TRABALHO caberá à Professora **MARTHA DE LUCA**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

SEÇÃO IV

EDITAL 2010

O Colegiado do Curso MBA DESENVOLVIMENTO GERENCIAL AVANÇADO faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2010 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em QUALQUER ÁREA	10/04/200	360h	01 parcela de R\$ 385,00 e mais 21 parcelas de R\$ 315,00
98	2				

Onde se lê: Brasileiros 98 (noventa e oito) vagas e Estrangeiros: 2 (duas) vagas.

Leia-se: Brasileiros 350 (trezentas e cinquenta) vagas e Estrangeiros: 5 (cinco) vagas.

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 25 alunos.

2. Inscrição

2.1 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO – RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 – 3º ANDAR, SALA 329 – PRÉDIO ANTIGO – ESCOLA DE ENGENHARIA – SÃO DOMINGOS – NITERÓI – RIO DE JANEIRO – CEP: 24.210-020 – TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5919 E TELEFAZ: (21) 2717-6390.

2.2. Horário: DAS 08:00 ÀS 21:00 HORAS

2.3. Período: 07/01/2010 A 15/03/2010

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5 Duas fotos 3 X 4.

2.4.6 Comprovante de pagamento especificado pelo curso, a ser retirado na coordenação.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 EXAME DO CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS

3.1.2 ENTREVISTA COM OS CANDIDATOS

3.1.3 REDAÇÃO

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 07/01/2010 A 15/03/2010

3.2.1.2 Horário: das 8 às 21 h.

3.2.1.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO – RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 – 3º ANDAR, SALA 329 – PRÉDIO ANTIGO – ESCOLA DE ENGENHARIA – SÃO DOMINGOS – NITERÓI – RIO DE JANEIRO – CEP: 24.210-020 – TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5919 E TELEFAZ: (21) 2717-6390.

3.2.2 Prova escrita

3.2.2.1 Data: 22/03/2010

3.2.2.2 Horário: 10H

3.2.3 Entrevista

3.2.3.1 Data: 23/03/2010 A 25/03/2010

3.2.3.2 Horário: 8 ÀS 20H

3.2.4 Análise do curriculum vitae

3.2.4.1 Data: 23/03/2010 A 25/03/2010

3.2.5 Divulgação do resultado

3.2.5.1 Data: 29/03/2010

3.2.5.2 Horário: 10H

3.2.5.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO – RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 – 3º ANDAR, SALA 329 – PRÉDIO ANTIGO – ESCOLA DE ENGENHARIA – SÃO DOMINGOS – NITERÓI – RIO DE JANEIRO – CEP: 24.210-020 – TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5919 E TELEFAZ: (21) 2717-6390.

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 1º CRITÉRIO: AQUELE QUE TIVER A IDADE MAIS AVANÇADA

3.3.2.2 2º CRITÉRIO: MAIOR NOTA DA PROVA DE REDAÇÃO

3.3.2.3 3º CRITÉRIO: EXPERIÊNCIA NA ÁREA ESCOLHIDA

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

Niterói, 06 de novembro de 2009.

ROBERTO KANT DE LIMA
Coordenador de Pós-Graduação Lato Sensu
#####

EDITAL 2013

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Anestesiologia faz saber que estão abertas às inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2013 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em Medicina	01 a 15/02/2013	3 anos	R\$300,00
01	00				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados.

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 01 aluno.

2. Inscrição

2.1 **Local:** Faculdade de Medicina – Secretaria de Pós-Graduação: Avenida Marques do Paraná 330/ Niterói
CEP: 24.033-900
Tel.: (0xx21) 2629-9090

2.2. **Horário:** 09:00 às 12:00 e das 14: às 17:00

2.3. **Período:** 01 á 15 de fevereiro – exceto carnaval

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF.

2.4.4 Currículo vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5 Duas fotos 3 X 4.

2.4.6 Comprovante de pagamento através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$300,00.

Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: (código curso no DCF)

Competência: Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa)
Vencimento: data de pagamento da taxa (dd/mm/aaaa)
CPF do contribuinte: digitar número
Nome do Contribuinte: digitar nome
Valor principal: R\$ (preencher o valor da taxa de inscrição)
Valor Total: R\$ (repetir valor principal)

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 Prova Escrita.

3.1.2 Prova de Proficiência em Inglês.

3.1.3 Entrevista e Análise do Currículo.

3.2 Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 01/02/2013 à 15/02/2013

3.2.1.2 Horário: 09:00 às 12:00 e das 14: às 17:00

3.2.1.3 Local: Secretaria de Pós-graduação 2º andar do prédio principal.

3.2.2 Prova escrita

3.2.2.1 Data: 19/02/2013

3.2.2.2 Horário: 08:00 as 12:00

3.2.3 Prova e oral e entrevista

3.2.3.1 Data: 20/02/2013

3.2.3.2 Horário: 08:00 as 13:00

3.2.4 Análise do curriculum vitae

3.2.4.1 Data: 20/02/2013

3.2.5 Divulgação do resultado

3.2.5.1 Data: 21/02/2013

3.2.5.2 Horário: Manhã

3.2.5.3 Local: Secretaria da Faculdade de Medicina- Sala da Pós- Graduação.

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7.0 (sete) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas.

5. Referencia Bibliográfica

5.1 Anestesia, Miller; Manual de Anestesiologia Clínica, Barash; Tratado de Anestesiologia, SAESP; Revista Brasileira de Anestesiologia.

Niterói, 18 de fevereiro de 2013.

ALBERTO ESTEVES GEMAL
Coordenador do Curso de Especialização em Anestesiologia
#####

EDITAL 2013/1

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - MBA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2013, na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação <u>plena</u> em qualquer área de Nível Superior reconhecida pelo MEC	06/04/13	360 h	-	R\$ 480,00 x 15
50						

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 25 alunos.

2. Inscrição

2.1 Pré-Inscrição : www.uff.br/adm/grh (preenchimento de ficha de inscrição on-line)

2.2 Local da inscrição: Rua Mário Santos Braga, 30/s.722. Fac, Adm., C.Contábeis e Turismo. Tel.2629-9870

2.3. Horário: 10:00 às 18:00h

2.4. Período: 25/02/2013 a 15/03/2013

2.5. Documentação

2.5.1 Ficha de inscrição.

2.5.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.5.3 Histórico escolar.

2.5.4 Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.5.5 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.5.6 Duas fotos 3 X 4.

3. Processo de Seleção

3.1 Instrumentos de Seleção

3.1.1 Análise de Curriculum Vitae e Histórico Escolar

3.1.2 Entrevista Coletiva/Levantamento de Perfil

3.1.3 Prova de Redação

3.1.4 A nota final do candidato será composta pelo somatório da nota atribuída à análise de Curriculum Vitae e Histórico Escolar complementado pelo Levantamento de Perfil (que terá peso 4) e da nota recebida na Prova de Redação (que terá peso 6).

3.1.5 Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0 (seis).

3.2 Cronograma

3.2.1 Pré-Inscrições

3.2.1.1 Período: 25/02/2013 a 15/03/2013

3.2.1.2 Local: www.uff.br/adm/grh (preenchimento da ficha de inscrição on-line)

3.2.1.3 Após a pré-inscrição on-line, a secretaria agendará data e horário para entrega de documentação necessária à inscrição.

3.2.2 Entrevista coletiva

3.2.2.1 Data: 16/03/2013

3.2.2.2 Horário: 08:00 horas

3.2.2.3 Local: Rua Mário Santos Braga, 30/s.722. Fac, Adm., C.Contábeis e Turismo.

3.2.3 Prova de Redação

3.2.3.1 Data: 16/03/2013

3.2.3.2 Horário: 10:00 horas

3.2.3.3 Local: Rua Mário Santos Braga, 30/s.722. Fac. de Adm., C.Contábeis e Turismo

3.2.4 Análise do curriculum vitae

3.2.4.1 Data: 16/03/2013 a 23/03/2013

3.2.5 Divulgação do resultado

3.2.5.1 Data: 25/03/2013

3.2.5.2 Horário: até 19h

3.2.5.3 A secretaria do curso entrará em contato por e-mail e/ou telefone para divulgar o resultado

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Maior nota recebida na prova de redação

3.3.2.2 Maior nota recebida na análise de currículo/entrevista

3.3.2.3 Maior idade

3.3.3 A matrícula será efetivada mediante comprovação de pagamento da primeira mensalidade do curso.

4. Disposições gerais

4.1 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regimento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.2 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução CEP nº 150/2010, Art. 10º, item IV.

4.3 Será cobrada a taxa de R\$ 200,00 para cada aluno que não entregar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), já aprovado pelo orientador, até quatro meses após o término das aulas. Aquele que não entregar e não tiver aprovado o TCC até o limite de dois anos a contar do início do Curso, ou seja, até 06/04/2015, perderá o direito ao certificado. Em caso de identificação de plágio no TCC, o discente terá seu Trabalho REPROVADO, sem chance de apresentar outro trabalho, mesmo que seu prazo para conclusão do Curso não tenha se esgotado.

4.4 A obtenção do certificado de Pós-Graduação, MBA em Gestão de Recursos Humanos, está condicionada à aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do Curso e à realização do TCC, devidamente aprovado - média igual ou superior a 7,0 (sete) – e em consonância com as normas estabelecidas pelo Regimento Interno do Curso. A obtenção do certificado está condicionada à aprovação em todas as disciplinas até 06/04/2015.

4.5 A aprovação em cada uma das disciplinas far-se-á pela obtenção de nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Contudo, a média a ser obtida no conjunto de disciplinas deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete).

Niterói, 19 de outubro de 2012.

ANA MARIA LANA RAMOS
Coordenadora do Curso MBA em Gestão de Recursos Humanos
#####

EDITAL 2013

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Montagem Industrial e Fabricação Mecânica faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao **primeiro** semestre de 2013 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início aulas	Duração	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
40	Graduação em Engenharias e áreas afins	abril/2013	360 h (mínimo)	R\$520,00

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de proficiência em Língua portuguesa para estrangeiros (CELPE- Bras).

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 25 alunos.

2. Inscrição

2.1 **Local:** Rua Passo da Pátria, 156 – Bloco “D” – 2º andar – sala 265 – Escola de Engenharia – São domingos – Niterói – RJ.

CEP: 24210-240

Tel.: (0xx21) 2629-5365

E-mail: espmont@vm.uff.br

2.2. **Horário:** de segunda à sexta de 10:00 às 17:00 h

2.3. **Período:** 18 de fevereiro a 14 de março/2013

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5 Duas fotos 3 X 4.

2.4.7 Não será cobrada taxa de inscrição

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 Entrevista com os candidatos

3.1.2 Exame do currículo e demais documentos

3.1.3 O processo seletivo ocorrerá simultaneamente ao processo de inscrição

3.2 Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 18/02 a 14/03/2013

3.2.1.2 Horário: de segunda à sexta das 10:00 às 17:00 h.

3.2.1.3 Local: Rua Passo da Pátria, 156 – Bloco “D” – 2º andar – sala 265 – Escola de Engenharia – São domingos – Niterói – RJ.

3.2.2 Entrevista e análise de curriculum

3.2.2.1 Data: 18 a 22/03/2013

3.2.2.2 Horário: de 13:00 às 20:00 h

3.2.3 Divulgação do resultado

3.2.3.1 Data: 25/03/2013

3.2.3.2 Horário: 17:30 h

3.2.3.3 Local: Local: Rua Passo da Pátria, 156 – Bloco “D” – 2º andar – sala 265 – Escola de Engenharia – São domingos – Niterói – RJ.

3.3 Matrícula

3.3.1 Data: de 01 a 03/04/2013

3.3.2 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.3.1 Entrevista com os candidatos

3.3.3.2 Exame do currículo e demais documentos

3.3.3.3 Histórico Escolar e do Diploma de Graduação.

3.3.3.4 Comprovante de pagamento da primeira parcela

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,00 (sete) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 Se o número de docentes, técnicos administrativos da UFF aprovados no processo de seleção não atingir o percentual de vagas deste Edital, as mesmas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos, obedecida a ordem de classificação no processo de seleção.

4.5 Os candidatos com experiência na área e que não atenderem aos requisitos do item 1 (Informações Gerais) deverão ser submetidos à aprovação do Colegiado do Curso.

4.6 O custo total do curso é de R\$10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), podendo ser pago em 20 (vinte) parcelas mensais de R\$520,00 (quinhentos e vinte reais). A primeira parcela corresponde à matrícula no curso.

4.7 O curso será ministrado às sextas-feiras das 18:00 às 22:00 h e aos sábados das 8:00 às 17:00 horas.

4.8 A obtenção do Certificado de Especialização em Montagem Industrial e Fabricação Mecânica está condicionada à aprovação em todas as disciplinas do curso, e a elaboração e defesa da monografia devidamente aprovada por uma banca composta de três professores. Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).

Niterói, 07 de novembro de 2012.

RONALDO ROLLIN PINHEIRO

Coordenador

#####

EDITAL 2013

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Pneumologia faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2013 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisitos	Início	Duração	Valor da Inscrição
Brasileiros 08	Estrangeiros 02	Dois anos de Residência Médica em Clínica Médica, ou dois anos de Especialização em área da Medicina Clínica ou médicos graduados com dois anos de curso de treinamento em Clínica Médica em Instituição reconhecida pelo MEC ou médicos recém-formados que durante dois anos participaram de Curso de Treinamento em Medicina Clínica no HUAP/UFF/MEC	Abril/2013	Dois a quatro anos com carga horária anual de 2880 horas	250,00

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua portuguesa para estrangeiros (CELPE-Bras.)

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 01 aluno.

2. Inscrição

2.1 **Local:** Rua Marquês do Paraná, 303 – 7º and. Centro – Niterói –RJ-24033-900 Telefax 2629-9212
E-mail – pospneumo@huap.uff.br

2.2. **Horário:** 08:30 às 12:00h.

2.3. **Período:** 01.03 a 05.04. 2013

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 Curriculum vitae (plataforma Lattes) com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5 Duas fotos 3 X 4.

2.4.6 Comprovante de pagamento através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 250,00.

Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: (código curso no DCF) 0250158160

Competência: Mês de pagamento da taxa (03 e 04/2013)

Vencimento: data de pagamento da taxa (05/04/2013)

CPF do contribuinte: digitar número

Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$ 250.00 (preencher o valor da taxa de inscrição)

Valor Total: R\$ 250.00 (repetir valor principal)

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 prova escrita e/ou dissertativa de conhecimentos relativos à especialidade.

3.1.2 Interpretação de texto da área afim em língua estrangeira.

3.1.3 Só serão analisados os currículos dos candidatos que obtiverem média aritmética igual ou superior a 7,0 (sete) nas etapas descritas nos itens 3.1.1 e 3.1.2.

3.2 Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: de 01/03/2013 a 05/04/2013.

3.2.1.2 Horário: das 08:30 às 12:00 h.

3.2.1.3 Local: HUAP – Secretaria do Curso – 7º andar.

3.2.2 Prova escrita

3.2.2.1 Data: 09/04/2013 (terça-feira). Local: sala do curso. HUAP-7º andar.

3.2.2.2 Horário: 09:00h.

3.2.3 Entrevista

3.2.4 Data: 16/04/2013. Local: sala do curso. HUAP – 7º andar.

3.2.4.1 Horário: 09:00h

3.2.5 Análise do curriculum vitae

3.2.5.1 Data: 16/04/2013

3.2.6 Divulgação do resultado

3.2.6.1 Data: 23/04/2013

3.2.6.2 Horário: 08h - 12h

3.2.6.3 Local: HUAP – Secretaria do Curso – 7º andar.

3.3 Matrícula:

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, ao seguinte critério de desempate: maior tempo de graduação em Medicina.

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 (sete) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas.

Niterói, 07 de janeiro de 2013.

ÂNGELA FERREIRA NANI
Vice-coordenadora em exercício
#####

1. PROGRAMA TEÓRICO RESUMIDO

1. Asma
2. Câncer de pulmão, pleura e mediastino
3. Doença pulmonar obstrutiva crônica
4. Doenças ocupacionais pulmonares
5. Doenças pulmonares intersticiais
6. Hipertensão arterial pulmonar
7. Insuficiência respiratória aguda
8. Micoses pulmonares
9. Pneumonias adquiridas na comunidade e hospitalar
10. Distúrbios respiratórios do sono
11. Síndrome do derrame pleural
12. Tabagismo
13. Tromboembolismo pulmonar
14. Tuberculose pulmonar
15. Tosse crônica
16. Reabilitação pulmonar em doenças pulmonares crônicas
17. Doenças supurativas do pulmão (empiema, abscesso, bronquiectasias)

2. PROGRAMA PRÁTICO RESUMIDO: Enfermarias Pneumologia do Hospital Universitário Antônio Pedro (HUAP); ambulatórios gerais e especializados em Pneumologia do HUAP; Programas de Extensão do HUAP em tabagismo, tuberculose, DPOC, asma de difícil controle e derrame pleural; laboratório de provas de função pulmonar; laboratório de endoscopia pulmonar; unidade de terapia intensiva do HUAP; laboratório conveniado de medicina do sono; ambulatório de quimioterapia em câncer de pulmão do HUAP; dispensário escola Mazzini Bueno (DEMB); laboratório de pesquisa em líquido pleural do Instituto de Biologia da UFF; Sessões clínicas, imagem, patologia e cirurgia torácica do Serviço de Pneumologia do HUAP; conferências, cursos e congressos da SOPTERJ e SBPT.

3. REFERÊNCIAS

1. Últimas Diretrizes e Consensos da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia (SBPT): Asma, DPOC, Tuberculose, Pneumonias, Tabagismo, Doença Tromboembólica, Hipertensão Pulmonar, Tosse, Derrame Pleural, Doenças Intersticiais.
2. SBPT. Prática Pneumológica. AC farmacêutica e Guanabara Koogan. 2010.
3. SBPT; Silva Junior CT, Editores. Diagnóstico e Tratamento das Doenças Pleurais. Editora GEN. 2013.
4. SBPT; Costa G, Editores. Manual de Condutas Clínicas em Cancer de Pulmão. Editora GEN. 2013.

EDITAL 2013

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Medicina Tradicional Chinesa/Acupuntura faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao ano de 2013 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisitos	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em Medicina	06/03/2013	885 h 2 anos	R\$ 311,00	-
30	02					

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 10 alunos.

2. Inscrição

2.1 Local:

Instituto de Saúde da Comunidade

Rua Marquês do Paraná, 303 - 3º andar - Prédio Anexo ao Hospital Universitário Antônio Pedro (HUAP)

Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.033-900.

Informações

Tel. Fixo: (0xx21) 2610-0623 ou 26299351 - (9:00 as 12:00 e de 13:00 as 17:00h)

Celulares: (21) 9768-6281, 9981 6126, 9999 8849

Email: secisc@vm.uff.br

Sites: www.uff.br (pós-graduação – Lato Sensu – cursos - Instituto de Saúde da Comunidade) e <http://www.cma-rj.org.br>.

Inscrições pelo correio somente serão aceitas com a data de postagem no prazo fixado neste edital com a documentação completa e comprovante do pagamento da taxa no banco autorizado.

2.2. Horário:

De segunda a sexta-feira, de 09:00h às 16:00 horas.

2.3. Período:

De 02 de janeiro de 2013 a 22 de fevereiro de 2013

2.4. Documentação:

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Histórico escolar.

2.4.4 Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6 Duas fotos 3 X 4.

2.4.7 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 272,50

Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: 250158290 (DCF)

Competência: Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa)

Vencimento: data de pagamento da taxa (dd/mm/aaaa)

CPF do contribuinte: digitar número

Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$ (preencher o valor da taxa de inscrição)

Valor Total: R\$ (repetir valor principal)

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 - PROVAS

Tradução de texto técnico em língua estrangeira (Inglês).

3.1.2 - ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE

Modelo de Currículo Padronizado, à disposição dos Candidatos na Secretaria do Instituto de Saúde da Comunidade.

3.1.3 - ENTREVISTA

3.2 Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 02 de janeiro de 2013 a 22 de fevereiro de 2013

3.2.1.2 Horário: das 9:00 às 16:00 h.

3.2.1.3 Local: Instituto de Saúde da Comunidade / Secretaria

3.2.2 Prova escrita

3.2.2.1 Data: 27/02/2013

3.2.2.2 Horário: 19:00 horas

3.2.3 Entrevista

3.2.3.1 Data: 01/03/2013

3.2.3.2 Horário: 14:00 h

3.2.4 Análise do curriculum vitae

3.2.4.1 Data: 28 de fevereiro e 01 de março de 2013

3.2.5 Divulgação do resultado

3.2.5.1 Data: 04/03/2013

3.2.5.2 Horário: 10:00 h

3.2.5.3 Local: Secretaria do Instituto de Saúde da Comunidade

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 maior idade

3.3.2.2 maior nota de currículo

3.3.2.3 maior nota na entrevista

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 (sete) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova, sem o documento de identidade e o documento de inscrição.

4.5 A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela banca de avaliação do curso através de sua coordenação, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.

4.6 Os candidatos que tiverem sua inscrição INDEFERIDA na análise dos documentos exigidos e os candidatos NÃO CLASSIFICADOS terão um prazo de 30 dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será incinerada.

4.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em MTC/Acupuntura da UFF.

Niterói, 07 de novembro de 2012.

ALUÍSIO GOMES DA SILVA JR.
Diretor do Instituto Saúde da Comunidade
#####

EDITAL 2013

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em MEDICINA DO TRABALHO faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2013 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	GRADUAÇÃO EM MEDICINA	10/06/2013	2 anos	R\$350,00	-.-
50	00					

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados.

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 20 alunos.

2. Inscrição

2.1 Local: Instituto de Saúde da Comunidade
Rua Marquês do Paraná, 303 – 3º andar – Prédio Anexo
Hospital Universitário Antonio Pedro (HUAP)
24030-210 – Centro – Niterói - RJ

2.2. Horário: Segundas e Quintas feiras das 14:00 às 18:00 h

2.3. Período: 04/03/2013 a 30 de abril de 2013

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Histórico escolar.

2.4.4 Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF.

2.4.5 Curriculum vitae.

2.4.6 Duas fotos 3 X 4.

2.4.7 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 350,00.

Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: 250158083
Competência: Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa)
Vencimento: data de pagamento da taxa (dd/mm/aaaa)
CPF do contribuinte: digitar número
Nome do Contribuinte: digitar nome
Valor principal: R\$ 350,00
Valor Total: R\$ 350,00

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 Prova escrita, tipo teste, de conhecimentos gerais em medicina e relativos à especialidade;

3.1.2 Interpretação de texto da área afim em língua estrangeira (**inglês**)

3.1.3 Análise do Curriculum Vitae;

3.1.4 Entrevista Dirigida

3.2 Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 04/03/2013 a 30/04/2013

3.2.1.2 Horário: segundas e quintas feiras das 14:00 às 18:00 h.

3.2.1.3 Local: Instituto de Saúde da Comunidade
Rua Marquês do Paraná, 303 – 3º andar – Prédio Anexo
Hospital Universitário Antonio Pedro (HUAP)
24030-210 – Centro – Niterói - RJ

3.2.2 Prova escrita

3.2.2.1 Data: 16/05/2013

3.2.2.2 Horário: 18:00 h

3.2.3 Entrevista

3.2.3.1 Data: 16/05/2013 (Entrevista Dirigida)

3.2.3.2 Horário: 18:00 h

3.2.4 Análise do curriculum vitae

3.2.4.1 Data: 16/05/2013

3.2.5 Divulgação do resultado

3.2.5.1 Data: 20/05/2013

3.2.5.2 Horário: 14:00 h

3.2.5.3 Local: Instituto de Saúde da Comunidade

3.3 Matrícula

3.3.1 Data: 23/05/2013 das 14:00 às 18:00h.

3.3.2 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.3.1 Nota de Conhecimentos Específicos

3.3.3.2 Nota de Língua Estrangeira

3.3.3.3 Idade (o mais velho)

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 (sete) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4. Outras informações:

4.4.1 Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova, sem o documento de identidade e o documento de inscrição.

4.4.2. Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início.

4.4.3. As provas deverão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta.

4.4.4. A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela banca de avaliação do curso através de sua coordenação, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.

4.4.5 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.

4.4.6 Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital.

4.4.7. As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade dos respectivos Coordenadores dos Cursos.

4.4.8. Os candidatos que tiverem sua inscrição INDEFERIDA na análise dos documentos exigidos e os candidatos NÃO CLASSIFICADOS terão um prazo de 30 dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será incinerada.

4.4.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em Medicina do Trabalho.

5. BIBLIOGRAFIA

- MENDES, René. **Patologia do Trabalho**. Guanabara Koogan.
- RODRIGUES, Pedro Carvalho. **Bioestatística**. UFF.
- HARRISON e cols. **Medicina Interna**. Guanabara Koogan
- MINISTÉRIO DA SAÚDE, Doenças Relacionadas ao Trabalho (www.saude.gov.br).

Niterói, 07 de janeiro de 2013.

JOSÉ PARAVIDINO DE MACEDO SOARES
Coordenador
#####

EDITAL 2013

O Colegiado do Curso MBA em GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2013 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros					
60						
55	5	Curso de Graduação Completo reconhecido pelo Mec	21/05/13	384 h	-----	17 Parcelas R\$450,00

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). As vagas não ocupadas pelos estrangeiros poderão ser utilizadas pelos brasileiros.

1.2. A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 20 alunos pagantes.

2. Da Inscrição

2.1. Local: Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo / UFF – Coordenação de Pós-Graduação em Turismo – PGTUR – Rua Mário Santos Braga, nº 30 – sala 707, Campus do Valonguinho – Centro – Niterói – RJ – CEP 24.020-005

2.2. Horário: das 09h às 16h

2.3. Período: 19/01/2013 a 20/04/2013

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição.

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) e histórico escolar com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3. Fotocópia do documento oficial de identidade (RG) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5. Duas fotos 3 X 4.

3. Da Seleção**3.1 Instrumentos de Seleção**

3.1.1. Análise curricular;

3.1.2. Análise da titulação e do histórico escolar;

3.1.3. Entrevista

3.1.4. Prova Escrita (REDAÇÃO)

3.2 Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 19/01/2013 a 20/04/2013

3.2.1.2 Horário: das 09h às 16h

3.2.1.3 Local: Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo / UFF – Coordenação de Pós-Graduação em Turismo – PGTUR – Rua Mário Santos Braga, nº 30 – sala 707, Campus do Valonguinho – Centro – Niterói – RJ – CEP 24.020-005.

3.2.2 Análise curricular

3.2.2.1 Data: 06/04/2013 a 11/05/2013

3.2.3 Análise da titulação e do histórico escolar

3.2.3.1 Data: 06/04/2013 a 11/05/2013

3.2.4 Prova Escrita (REDAÇÃO)

3.2.4.1 Data: 06/04/2013 a 11/05/2013

3.2.4.2 Horário: 10h ou 15h

3.2.5 Entrevista

3.2.5.1 Data: 06/04/2013 a 11/05/2013

3.2.5.2 Horário: 10h ou 15h

3.2.6 Divulgação do resultado

3.2.6.1 Data: 15/05/2013

3.2.6.2 Horário: 17h

3.2.6.3 Local: Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo / UFF – Coordenação de Pós-Graduação em Turismo – PGTUR – Rua Mário Santos Braga, nº 30 – sala 707, Campus do Valonguinho – Centro – RJ – CEP 24.020-005.

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Maior tempo de formado na graduação.

3.3.2.2 Experiência profissional na área do programa do Curso.

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a (7,0) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso o candidato deverá anuir com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV) 155/2008.

4.4 O curso será ministrado em horário integral aos sábados de 09h às 16h.

4.5 A obtenção do Certificado de Especialização – MBA em Contabilidade e Auditoria está condicionada a:

4.5.1 Frequência mínima de 75% em cada disciplina;

4.5.2 Aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do curso, com nota mínima igual a 6,0 (seis);

4.5.3 Elaboração e apresentação da monografia perante banca composta por três professores mestres ou doutores com nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

4.6 Investimento:

4.6.1 Valor integral do curso R\$ 7.650,00 (sete mil seiscientos e cinquenta reais);

4.6.2 Condições de pagamento: 17(dezessete) parcelas mensais de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

4.6.3 Liquidação total à vista com 10% de desconto;

4.6.4 O aluno terá até 90 (noventa) dias após o término das aulas previstas no calendário do Curso para a elaboração e defesa da monografia. Havendo pedido de prorrogação deste prazo estabelecido haverá incidência de uma nova parcela de R\$ 450,00;

4.6.5 Ao final do curso caberá ao aluno concluinte efetuar o pagamento da taxa de serviços administrativos/acadêmicos, vigente a época, para expedição do certificado de conclusão de curso.

Niterói, 06 de novembro de 2012.

CARLOS ALBERTO LIDIZIA SOARES
Coordenador do Curso
#####

EDITAL 2013

O Colegiado do Curso MBA em GESTÃO DE EMPREENDIMIENTOS TURÍSTICOS faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2013 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
60						
Brasileiros	Estrangeiros	Curso de Graduação Completo reconhecido pelo Mec	18/05/13	384 h	-----	17 Parcelas R\$450,00
55	5					

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). As vagas não ocupadas pelos estrangeiros poderão ser utilizadas pelos brasileiros.

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 20 alunos pagantes.

2. Da Inscrição

2.1 Local: Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo / UFF – Coordenação de Pós-Graduação em Turismo – PGTUR – Rua Mário Santos Braga, nº 30 – sala 707, Campus do Valonguinho – Centro – Niterói – RJ – CEP 24.020-005.

2.2 Horário: das 09h às 16h

2.3 Período: 19/01/2013 a 20/04/2013

2.4 Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) e histórico escolar com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Fotocópia do documento oficial de identidade (RG) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5 Duas fotos 3 X 4.

3. Da Seleção**3.1 Instrumentos de Seleção**

3.1.1 Análise curricular;

3.1.2 Análise da titulação e do histórico escolar;

3.1.3 Entrevista

3.1.4 Prova Escrita (REDAÇÃO)

3.2 Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 19/01/2013 a 20/04/2013

3.2.1.2 Horário: das 09h às 16h

3.2.1.3 Local: Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo / UFF – Coordenação de Pós-Graduação em Turismo – PGTUR – Rua Mário Santos Braga, nº 30 – sala 707, Campus do Valonguinho – Centro – Niterói – RJ – CEP 24.020-005.

3.2.2 Análise curricular

3.2.2.1 Data: 06/04/2013 a 11/05/2013

3.2.3 Análise da titulação e do histórico escolar

3.2.3.1 Data: 06/04/2013 a 11/05/2013

3.2.4 Prova Escrita (REDAÇÃO)

3.2.4.1 Data: 06/04/2013 a 11/05/2013

3.2.4.2 Horário: 10h ou 15h

3.2.5 Entrevista

3.2.5.1 Data: 06/04/2013 a 11/05/2013

3.2.5.2 Horário: 10h ou 15h

3.2.6 Divulgação do resultado

3.2.6.1 Data: 15/05/2013

3.2.6.2 Horário: 17h

3.2.6.3 Local: Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo / UFF – Coordenação de Pós-Graduação em Turismo – PGTUR – Rua Mário Santos Braga, nº 30 – sala 707, Campus do Valonguinho – Centro – RJ – CEP 24.020-005.

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Maior tempo de formado na graduação.

3.3.2.2 Experiência profissional na área do programa do Curso.

4. Disposições gerais

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a (7,0) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2. No ato de matrícula no curso o candidato deverá anuir com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV) 155/2008.

4.4. O curso será ministrado em horário integral aos sábados de 09h às 16h.

4.5. A obtenção do Certificado de Especialização – MBA em Contabilidade e Auditoria está condicionada a:

4.5.1. Frequência mínima de 75% em cada disciplina;

4.5.2. Aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do curso, com nota mínima igual a 6,0 (seis);

4.5.3. Elaboração e apresentação da monografia perante banca composta por três professores mestres ou doutores com nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

4.6. Investimento:

4.6.1 Valor integral do curso R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais);

4.6.2 Condições de pagamento: 17(dezessete) parcelas mensais de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

4.6.3 Liquidação total à vista com 10% de desconto;

4.6.4 O aluno terá até 90 (noventa) dias após o término das aulas previstas no calendário do Curso para a elaboração e defesa da monografia. Havendo pedido de prorrogação deste prazo estabelecido haverá incidência de uma nova parcela de R\$ 450,00;

4.6.5 Ao final do curso caberá ao aluno concluinte efetuar o pagamento da taxa de serviços administrativos/acadêmicos, vigente a época, para expedição do certificado de conclusão de curso.

Niterói, 06 de novembro de 2012.

CARLOS ALBERTO LIDIZIA SOARES
Coordenador do Curso
#####

**EDITAL DA CONSULTA PARA A ESCOLHA DE COORDENADOR E
VICE-COORDENADOR DO CURSO DE PEDAGOGIA DO INSTITUTO DO NOROESTE
FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

A Comissão Local (CL) para a Organização do Processo de Consulta da preferência para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, instituída pelo Colegiado de Unidade do INFES em reunião ordinária, e de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (RGCE), torna público que está aberto o processo de consulta aos docentes, servidores técnico-administrativos e discentes, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

RESOLVE:

1. Convocar eleição para Coordenador e Vice-Coordenador de Curso de Graduação Pedagogia do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, nos dias 19, 20 e 21 de fevereiro de 2013.

Da Inscrição

2. A inscrição será feita por chapas compostas de um candidato a Coordenador e outro a Vice-Coordenador, nos dias 04 a 08 de fevereiro de 2013, no período das 10 às 18 horas, na Secretaria do Curso de Pedagogia.

3. São considerados elegíveis para o cargo de Coordenador e Vice-Coordenador de Curso de Graduação Pedagogia do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior os professores que atendam às seguintes exigências:

a) sejam professores do quadro permanente desta universidade;

b) sejam lotados em Departamentos que correspondam à profissionalização do curso, salvo nas licenciaturas, onde só podem concorrer professores lotados em Departamento(s) de disciplinas básicas que forneça(m) créditos obrigatórios para o curso.

c) apresentem carta-compromisso, caso estejam em regime de vinte horas, de alterar seu regime de trabalho para a dedicação exclusiva, se eleitos.

4. São inelegíveis os professores que se encontram à disposição de órgão não pertencente à Universidade Federal Fluminense ou em licença sem vencimentos, e os professores que estejam em estágio probatório.

Da Composição das Chapas

5. As chapas deverão obrigatoriamente ter a composição completa, ou seja, formadas pelos candidatos a Coordenador e Vice-Coordenador.

Dos Participantes da Consulta

6. Participarão da consulta os docentes do quadro permanente desta universidade, os discentes nele regularmente matriculados e inscritos no semestre em curso e os servidores técnico-administrativos do quadro permanente, em exercício no Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

7. O peso do voto docente juntamente com os servidores técnico-administrativos é de 50% (cinquenta por cento) e o do voto discente é de 50% (cinquenta por cento).

8. O voto será secreto, não sendo permitido o voto por procuração nem por correspondência.

Da Consulta

9. A votação será feita em única urna, no hall dos elevadores, andar térreo do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, especialmente requisitada para este fim, nos dias 19, 20 e 21 de fevereiro de 2013, no período de 10 às 20 horas.

10. Ao final do primeiro e segundo dias de consulta (19 e 20/02/2013), a urna será lacrada e recolhida em armário na sala das Secretarias dos Cursos, especialmente requisitado para este fim. Nos dias subsequentes, perante, pelo menos, dois membros da comissão organizadora da consulta, será reaberta para dar prosseguimento à consulta.

11. Durante todo o período da consulta, estará presente junto à urna, pelo menos, um membro da Comissão Organizadora.

12. Caso as chapas desejem apresentar fiscais, os mesmos deverão ser credenciados pela Comissão Eleitoral, até as 20h do dia 07/02/2013, conforme Item VIII, do Art. 9º, da Resolução CUV n. 104/97.

Da apuração e Proclamação dos Resultados

13. A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da consulta, no dia 21 de fevereiro de 2013, às 20:30 horas, na presença dos membros da Comissão Organizadora da Consulta e de outros interessados.

14. Em caso de empate, a Comissão realizará nova consulta no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado. Desta nova consulta, somente serão submetidas à apreciação as chapas empatadas em primeiro lugar na consulta original.

15. A proclamação dos resultados dar-se-á imediatamente após a apuração, lavrando-se a respectiva ata, que discriminará o resultado chapa por chapa, constando o número de participantes, o número de votantes, o número de ausentes e os nomes dos membros da Comissão Eleitoral, além das ocorrências relevantes.

16. Em caso de recurso este deve estar em conformidade de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (RGCE),

17. A homologação dos resultados da Consulta será feita em Reunião Extraordinária do Colegiado de Unidade (INFES), e comunicada às autoridades competentes, pelo Presidente da Comissão Eleitoral, conforme Artigo 67 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, Resolução CUV n. 104/97.

Santo Antônio de Pádua, 09 de janeiro de 2013.

EDUARDO QUINTANA

Presidente

#####

ELIAS ROCHA
GONÇALVES

Membro Docente

#####

VINNICIUS DE MATOS
HIPÓLITO

Assistente Administrativo

#####

CAMILA REIS DA
SILVA

Membro Discente

#####

RESOLUÇÃO TGA N.º 01/2013

EMENTA: Institui o Núcleo Docente Estruturante - NDE no âmbito do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal Fluminense.

O COLEGIADO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução nº 526/11 do CEP- Conselho de Ensino e Pesquisa que trata da obrigatoriedade de implantação de Núcleos Docentes Estruturantes no âmbito dos cursos de graduação da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Núcleo Docente Estruturante – NDE no âmbito do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo da UFF.

Art. 2º O NDE tem função consultiva, propositiva, avaliativa e de assessoramento sobre matéria de natureza acadêmica.

Art. 3º O NDE integra a estrutura de gestão acadêmica do curso de graduação, sendo co-responsável, juntamente com a Coordenação do Curso e com o Colegiado do Curso, pela elaboração, implementação, atualização e consolidação do Projeto Pedagógico do Curso, tendo as seguintes atribuições:

I – Analisar e propor periodicamente a atualização do Projeto Pedagógico do curso no que se refere à sua concepção e aos seus fundamentos;

II – Propor o perfil da formação profissional do egresso do curso contribuindo para a sua efetiva consolidação;

III – Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;

IV – Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação;

V – Orientar, sempre que necessário, os trabalhos de ajustes, reestruturação e adaptação curricular, para aprovação no Colegiado de Curso;

VI – Propor e supervisionar as formas de avaliação e de acompanhamento do curso;

VII – Participar, juntamente com os Departamentos de Ensino e com as Unidades, do acompanhamento da qualidade da oferta dos assuntos acadêmicos e pedagógicos referentes à implementação dos conteúdos curriculares, podendo propor ações a serem conduzidas;

VIII – Acompanhar, com a colaboração dos Departamentos de ensino e de especialistas, as exigências de atualização decorrentes da evolução das demandas da sociedade e da produção intelectual da área de conhecimento em Arquitetura e Urbanismo, devendo incorporar estes subsídios em seus propósitos de atuações e propor ações a serem implementadas.

Art. 4º O NDE será constituído pelo(a) Coordenador(a) do Curso, como seu presidente e por docentes que ministram disciplinas no curso.

§1º São requisitos necessários para atuação no NDE:

I- Titulação em nível de pós-graduação strictu sensu;

II- Regime de trabalho em tempo integral (DE);

III- Experiência docente mínima de 3 (três) anos, em ensino superior.

§2º A constituição docente do NDE será aprovada pelo Colegiado do Curso e formalizada em DTS.

§3º Na ausência ou impedimento eventual do Coordenador do Curso, a presidência do NDE será exercida por um dos docentes integrantes do Núcleo, por ele designado.

§4º Além do coordenador do curso, o número de docentes integrantes do Núcleo será sempre par de, no mínimo 6 (seis) e no máximo, 10 (dez).

§5º A composição docente do NDE deverá contemplar 4 (quatro) representantes do TUR, 5 (cinco) representantes do TAR e 1(um) representante do TEC, incluídos ex-coordenadores,

Art. 5º A participação docente do NDE atenderá os seguintes critérios:

§1º A indicação dos docentes será feita, em conjunto, pela Coordenação do Curso e pelos Departamentos.

§2º A escolha dos docentes será baseada preferencialmente em suas experiências de atuação nos campos de saber constantes na Diretriz Curricular em vigor.

§3º O mandato será de, no mínimo, 3 (três) anos para os docentes integrantes;

§4º A renovação parcial do quadro de docentes participantes buscará assegurar a continuidade no processo de acompanhamento do curso nas seguintes situações:

I – Solicitação de desligamento feito pelo próprio docente;

II – Decisão de desligamento de um membro docente por determinação da Coordenação de Curso por descumprimento dos requisitos referentes às regras de dedicação ao NDE, dispostas no artigo 6º;

III – Saída do coordenador do curso, o qual deverá ocupar uma vaga do seu respectivo departamento;

IV – Aposentadoria ou desligamento do docente por qualquer afastamento de longa duração;

§5º A constituição docente do NDE e suas renovações parciais serão aprovadas pelo Colegiado do Curso e formalizadas através de DTS.

Art. 6º O funcionamento do NDE terá as seguintes características e requisitos:

§1º Reuniões periódicas contando com todos os participantes, podendo existir reuniões extraordinárias.

§2º As reuniões ocorrerão, no mínimo, uma vez a cada duas semanas.

§3º As convocações ou adiamentos das reuniões deverão ser informados no mínimo com 72 (setenta e duas) horas de antecedência.

§4º O quórum para o início das reuniões será de 50% do numero de docentes mais um, com tolerância de 35 (trinta e cinco) minutos do horário acordado.

§5º O docente que não comparecer, sem justificativas formais, a 3 (três) reuniões consecutivas, será desligado do quadro de integrantes do NDE.

§6º A carga horária de participação dos docentes e do Coordenador do Curso será de 2 (duas) horas semanais para efeito de comprovação de trabalho acadêmico.

§7º As atividades suplementares serão objeto de DTS para designação de carga horária e de prazos.

Art. 7º A participação de consultores nos trabalhos de NDE:

§1º Os trabalhos do NDE poderão contar com a participação de consultores para assuntos específicos, dos quadros da Universidade ou de instituições externas.

§2º A natureza, o modo e o período de participação de consultores, deverá ser proposta e aprovada pelos membros do NDE e formalizada através de DTS da Coordenação do Curso.

Art. 8º Os casos omissos desta Resolução serão decididos obrigatoriamente pelo Colegiado de Curso.

Art. 9º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ULYSSES MAGOULAS FILHO

Coordenador do Curso

#####